



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



	CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORIA LEGISLATIVA Data <u>05 / 04 / 2022</u> Hora <u>07:24</u> <i>[Signature]</i>	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	
--	---	--	--

AUTOR: VEREADOR SARGENTO DAMASSA

PROJETO DE LEI Nº 6.298, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, DENOMINADA JUNHO VERMELHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

LEI Nº:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo à Doação de Sangue, denominada *Junho Vermelho*, no âmbito do Município de Vilhena, priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue, por meio de procedimentos informativos e educativos, palestras, audiências públicas e conferências;

II - o estímulo à realização da doação de sangue; e

III - o incentivo à Administração Pública Municipal, às empresas, às entidades de classe, às associações, às federações e à sociedade civil organizada para se engajarem na Campanha de Incentivo à Doação de Sangue.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo tem como finalidade levar o assunto ao conhecimento da sociedade e proporcionar o debate sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 2º O *Junho Vermelho* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

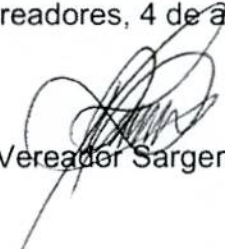
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Art. 3º Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com entidades da iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do *Junho Vermelho*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, 4 de abril de 2022.


Vereador Sargento Damassa